

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 3.012, DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento para proteção às mulheres bolsistas em função de maternidade.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relatora: Deputada ANA PERUGINI

I - RELATÓRIO

O projeto em tela objetiva possibilitar a prorrogação, por até quatro meses, sem suspensão do pagamento dos benefícios, dos prazos de vigência das bolsas de estudos concedidas pelas agências de fomento destinadas à titulação de mestres e doutores, nos casos em que se comprovar o afastamento temporário da bolsista, em virtude da ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

A iniciativa foi distribuída originalmente, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Educação e à Comissão de Seguridade Social e Família, para análise do mérito; à Comissão de Finanças e Tributação, para verificação da adequação financeira e orçamentária; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 02 de dezembro de 2016, deferido o Requerimento nº 5.404, de 2016, houve redistribuição do projeto para que fosse incluída no despacho a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, como primeira a se pronunciar.

A Comissão de Educação que, na distribuição original, antecedia as outras na análise do mérito, quando da redistribuição a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, já havia aprovado parecer favorável, com duas emendas da Relatora, Deputada Maria do Rosário. A modificação da Relatora ampliou o benefício da prorrogação da bolsa para alunas de graduação e de outras modalidades de pós-graduação.

Desde 08 de março de 2017, em razão da aprovação do Requerimento nº 6.012, de 2017, o projeto está sujeito à apreciação do Plenário, em regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A maioria dos brasileiros que concluíram doutorado no exterior entre 2012 e 2016 é mulher, segundo levantamento do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), organização social ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). No âmbito dos doutorados cursados no País, a predominância de doutoras mulheres já ocorre desde 2004.

Pesquisa publicada em março deste ano de 2017 pela Elsevier, maior editora científica do mundo, a partir de dados referentes aos períodos de 1996 a 2000 e de 2011 a 2015, revelou que, em vinte anos, a participação feminina na produção científica no Brasil cresceu 11%. O estudo “*Gender in the Global Research Landscape*” comparou a publicação acadêmica feita por mulheres em onze países (entre eles Estados Unidos, Japão e Reino Unido) e na União Europeia, a partir de critérios como número de artigos em publicações científicas e citações de pesquisadoras mulheres, e concluiu que as pesquisadoras brasileiras publicam 49% dos artigos científicos – quase a mesma quantidade que os pesquisadores homens do País.

É importante assinalar que esse número é bastante superior ao dos demais países pesquisados, que têm, em média, 40% dos autores do gênero feminino. Cabe também destacar que, no que concerne à qualidade dessas publicações – medida pela quantidade de vezes que um estudo é citado em outros trabalhos – o levantamento da Elsevier aponta resultado muito próximo entre os gêneros: 0,74 citação por estudo publicado por cientistas mulheres e 0,81 citação por cientistas homens.

A despeito dessa participação tão bem-sucedida na produção científica deste País, as mulheres pesquisadoras ainda têm menor inserção no mercado de trabalho, recebem salários menores do que os homens, ocupam menos cargos científicos de liderança e abandonam a carreira em proporção muito maior que os pesquisadores.

Essa dificuldade para ascender na carreira – como um bloqueio invisível que as mulheres não conseguem quebrar para chegar ao topo – é chamada pelos estudiosos de gênero de "teto de vidro".

Estudo publicado no periódico *Harvard Business Review*, em junho de 2008, revelou que 41% dos cientistas, engenheiros e tecnólogos de alto nível são do sexo feminino. Porém, 52% dessas pesquisadoras desistem da carreira. O que chamou a atenção dos autores é que o êxodo das mulheres acontece em uma época específica, entre a metade e o final de seus trinta anos de idade, ou seja, no período em que as mulheres têm que optar entre a carreira científica e a maternidade.

Márcia Barbosa, física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em gênero afirma que as mulheres vão sumindo ao longo da carreira, "como se houvesse um vazamento de mulheres pelo caminho". Para a especialista, é preciso ter políticas que entendam e trabalhem o fenômeno.

Tamara Naiz, historiadora e presidente da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), que esteve presente em Audiência Pública realizada pela Comissão de Educação desta Casa para discutir o tema, denuncia que a mulher precisa lidar com diversos entraves ao longo da carreira

científica, sendo um dos mais graves a falta de proteção com relação à maternidade.

Por essas razões apontadas é que julgamos a iniciativa da Deputada Alice Portugal meritória e oportuna. A proposta da Parlamentar determina a possibilidade de prorrogação, por até quatro meses, sem suspensão do pagamento dos benefícios, dos prazos de vigência das bolsas de estudos concedidas pelas agências de fomento no caso em que a bolsista for mãe durante o período de vigência da bolsa.

Também julgamos adequada a mudança aprovada pela Comissão de Educação, que nos antecedeu na análise da matéria. A Deputada Maria do Rosário, Relatora do projeto naquele órgão técnico, com base nas sugestões recebidas na Audiência Pública realizada para discutir o tema, propôs, na forma de duas emendas, mudanças que ampliaram o benefício da prorrogação da bolsa de estudos – garantido no texto original para mães mestrandas e doutorandas que tivessem seus filhos no período de vigência de bolsa – para outras modalidades de bolsistas, como alunas de graduação *sanduíche*, pós-doutorado ou estágio sênior.

Esse apoio à mulher pesquisadora é passo fundamental para se garantir a equidade de condições entre os gêneros no ambiente científico. Não é possível que, ao final da segunda década do século XXI, uma mulher, no Brasil, tenha que se decidir entre concluir sua pesquisa ou ser mãe.

Somos, portanto, totalmente favoráveis ao Projeto de Lei nº 3.012, de 2015, com as Emendas aprovadas na Comissão de Educação.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada ANA PERUGINI
Relatora